

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**PROJETO DE LEI Nº 6414, DE 2009**

Institui o dia 23 de outubro como  
"Dia Nacional do Quadro Especial  
do Exército Brasileiro".

**Autor:** Deputado Paulo Pimenta

**Relator:** Deputado Wilson Picler

## **I – RELATÓRIO**

O projeto de Lei em análise, de autoria do nobre Deputado Paulo Pimenta, visa instituir o Dia Nacional do Quadro Especial do Exército Brasileiro.

A tramitação dá-se conforme o disposto no art.24, II do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

A apreciação é conclusiva por parte desta Comissão de Educação e Cultura.

Cumpridos os procedimentos e esgotados os prazos, não foram apresentadas emendas à proposição.

É o Relatório.

## **II – VOTO DO RELATOR**

O PL em comento propõe a criação do dia 23 de outubro como o “Dia Nacional do Quadro Especial do Exército Brasileiro”. No entanto, o Quadro Especial de Terceiros-Sargentos do Exército encontra-se em extinção, sendo

inoportuna a criação de data comemorativa ao Quadro.

A par disso, outros Quadros, Armas ou Serviços do Exército Brasileiro, tais como a Infantaria, a Cavalaria, a Artilharia, dentre outras, não possuem data nacional, mas sim são lembrados e reverenciados no meio militar com todas as honras que merecem. Se aprovado o PL, poderá ensejar a idéia de maior importância conferida ao Quadro Especial em detrimento de outras Armas, Quadros ou Serviços existentes na Força Terrestre.

Salienta-se, ainda, que o dia 23 de outubro é consagrado como o Dia do Aviador, devido aos feitos da histórica figura de Santos Dumont. Todos os anos ocorrem importantes comemorações no seio da Força Aérea Brasileira e da Aviação Civil. Logo, não é aconselhável criar, na mesma data ou em outra qualquer, o Dia Nacional do Quadro Especial do Exército Brasileiro.

Diante do exposto, voto pela rejeição do Projeto de Lei nº 6.414, de 2009.

Sala da Comissão, em      de abril de 2010.

Deputado WILSON PICLER

Relator